



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 797/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 797/2021, acerca do Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2022, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057698913** e o código CRC **36B7812B**.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 15/10/2021 15:29:07.

fls. 1



São Paulo, 14 de outubro de 2021.

OFICIO SGP12 n. 797/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 483/2021, de autoria de ELISEU GABRIEL, que "Altera a denominação da Emef Jardim Damasceno I, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003514-0**Encaminhamento SME/COGED Nº 053985297**

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício.

SME/ASPAR**Sr. Assessor**

Trata do Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício, localizada na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 4.798, pertencente à Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.

Tal pedido visa homenagear o professor João Antônio Felício que começou a trabalhar como professor de desenho e educação artística na rede oficial de ensino do estado de São Paulo em 1973, onde permaneceu até se aposentar. Faleceu em 2020, conforme documento em SEI 053884093.

Tendo em vista que o Conselho Escolar aprovou a alteração da denominação, conforme documento SEI 053884093, informamos que somos de parecer favorável a mudança da EMEF Jardim Damasceno I para EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício.

Diante do exposto e se não constatar homonímia, concordamos com a sanção do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Florido Silva de Souza, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/10/2021, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053985297** e o código CRC **79F52D27**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Informações educacionais**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2021/0003514-0**Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 054158482**

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício.

À**SME/COTIC****Sr. Coordenador,**

Considerando o solicitado em documento SEI nº 053970708, informamos:

1. Em consulta no Sistema EOL, localizamos a unidade EMEF JARDIM DAMASCENO I, criada pelo Decreto 49.034, de 10/12/2007, sem denominação oficial, conforme documentos SEIs nºs 054157746 e 054157861
2. A denominação proposta, EMEF JARDIM DAMASCENO I – PROFESSOR JOÃO ANTONIO FELICIO, não constitui homonímia, documento SEI nº 054158424;
3. A unidade educacional está localizada à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 4798, Bairro Vila Souza, CEP 02858-050, Distrito Brasilândia, Setor 02, DRE Freguesia/Brasilândia, Subprefeitura Freguesia do Ó, documentos SEIs nºs 054157996 e 054158223

Sem mais a informar, restituímos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **André Machado Sanches, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/10/2021, às 13:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054158482** e o código
CRC **A67A2AA4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003514-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 054931252**

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: próprio municipal - denomina **EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício**Proc. SEI: **6010.2021/0003514-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL /ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **EMEF Jardim Damasceno I - Professor João Antônio Felício** com o fim de denominar próprio municipal através do **Projeto de Lei nº 483/21** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa que possui biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo. Esta é identificada com a atividade do próprio municipal, o que bem representa o trabalho de seus profissionais. A escolha conta com a anuência do conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único, acrescido pela Lei 15.975/2014**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL /ATL III

Senhora Procuradora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a) I**, em 16/11/2021, às 11:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 16/11/2021, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054931252** e o código CRC **3093C045**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003514-0**Informação SME/GAB Nº 057544938**

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo.**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 483/2021, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEF Jardim Damasceno I para Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Damasceno I – Professor João Antônio Felício**PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhora Procuradora Assessora**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no documento (053884666), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL em referência (053884093) e à vista das informações prestadas pela SME/COTIC (054158482) em relação aos registros da EMEF Jardim Damasceno I, bem como, em face da manifestação da SME/COGED (053985297) que, da apreciação da matéria, é de parecer favorável à proposta de denominação, com a aprovação do Conselho de Escola, conforme ata da reunião constante às fls. 4 do documento (053884093), bem ainda, considerando que a matéria reúne as condições legais para a conversão em lei, encaminho o presente com a manifestação favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei 483/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 19/01/2022, às 14:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057544938** e o código CRC **987E0838**.